



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 923, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria TJAL n. 924, no Diário da Justiça Eletrônico, edição de 1º.11.2018, revogando a Portaria TJAL n. 690, de 19 de julho de 2017, que concedeu ao servidor José Ronério da Silva, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça Avaliador, licença sem remuneração, para acompanhar companheira que foi deslocada para outro ponto do território nacional, por prazo indeterminado, com fundamento no art. 88 da lei n. 5.247, de 26 de julho de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas); e,

CONSIDERANDO, por fim, o contido no Processo Administrativo nº 2017/344,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor JOSÉ RONÉRIO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário: Oficial de Justiça Avaliador, na Central de Mandados da Capital.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 407, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 05 / 11 / 2018

(fl. 58)